Portaria nº 52, de 27 de novembro de 2023.

Decreta ponto facultativo no Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Goiás – CAU/GO.

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Goiás CAU/GO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 35, da lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010, o Regimento Geral do CAU/BR e o Regimento Interno do CAU/GO,

Considerando o que determina a Deliberação Plenária – DPL n.º 270/2022 CAU/GO, de 16/01/2023;

Considerando os feriados nacionais, estaduais e municipais para o ano de 2023:

Considerando a Portaria CAU/GO nº 04, de 17 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo no Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Goiás – CAU/GO, entre os dias 27 a 29 de dezembro de 2023, recesso final de ano.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Fernando Camargo Chapadeiro
- Presidente -